



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

OFÍCIO Nº 756/2.019.

Em 4 de dezembro de 2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 161/2019.

## **CÓPIA**

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 528/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 161/2019 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA AGROPECUÁRIA CENTRO SUL LTDA., NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,  
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO SALMEIRÃO,**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**BIRIGUI.**



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL. Nº ..... 104

**AUTÓGRAFO Nº 528/XVII.**

**PROJETO DE LEI Nº 161/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA AGROPECUÁRIA CENTRO SUL LTDA., NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 161/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com a empresa AGROPECUÁRIA CENTRO SUL LTDA, CNPJ nº 54.511.007/0001-20, representada por seu diretor proprietário senhor FRANCISCO HAROLDO DO PRADO, proprietário do imóvel conhecido como "Antiga Popi" localizado na Avenida Euclides Miragaia nº 3.241, que tem como finalidade a utilização do espaço daquele local pela Prefeitura, a título de empréstimo para realização de festa de confraternização dos servidores municipais de Birigui, conforme Minuta em anexo.

**ART. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei Municipal nº 6.786, de 25 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Birigui, em três de dezembro de dois mil e dezenove.

FELIPE BARONE BRITO,  
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI  
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,  
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,  
2º SECRETÁRIO.